Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. N.º 223/2011

Erechim, 13 de Outubro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 14/10/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17/10/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 207/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Obra Promocional Santa Marta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na colocação de grades de segurança nas janelas da sede da Entidade.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 207/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Obra Promocional Santa Marta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na colocação de grades de segurança nas janelas da sede da Entidade.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Obra Promocional Santa Marta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na colocação de grades de segurança nas janelas da sede da Entidade.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200022.003 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º A Obra Promocional Santa Marta deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Obra Promocional Santa Marta, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na colocação de grades de segurança nas janelas da sede da Entidade.

A colocação das grades visa dar maior segurança às pessoas que frequentam a Entidade, bem como proteger o patrimônio físico da mesma para que não ocorram invasões de pessoas estranhas durante à noite e aos finais de semana.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Obra Promocional Santa Marta, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção e de grades de segurança e na contratação de mão-de-obra especializada, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá à Obra Promocional Santa Marta, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal